



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 09 dias do mês de Abril de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001596-56.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1993.

Data da última correição realizada: 08.03.2017.

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014.

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Período Correcionado: de 01.01.2017 a 09.04.2018.

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.03.2017 a 28.02.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular	Desde 01.03.2017
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta – em regime de lotação plúrima	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 20.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculados a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

3.1.3 Juízas que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Rozi Engelke	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 01.03.2018		1 ano, 1 mês e 8 dias.
2	Juliana Oliveira	Juíza Substituta em lotação plúrima na Unidade Judiciária desde 18.07.2016		1 ano, 8 meses e 21 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada	01 a 08.02.2017	7 dias
			13.02 a 04.06.2017	3 meses e 21 dias
			05 a 09.07.2017	4 dias
			15 e 16.07.2017	2 dias
			16.08 a 17.10.2017	2 meses e 1 dia
			17.11 a 19.12.2017	1 mês e 2 dias
			07.02 a 13.05.2018	3 meses e 6 dias
		Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	09 a 12.02.2017	3 dias
			05.06 a 04.07.2017	29 dias
17.07 a 15.08.2017	28 dias			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Rozi Engelke	Férias	05.06 a 04.07.2017	30 dias
		Férias	17.07 a 15.08.2017	30 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias
Substituta lotada	Juliana Oliveira	Férias	09.01 a 31.01.2017	23 dias
		Afastada para prolação de sentença	10.07 a 14.07.2017	05 dias
		Férias	18.10 a 16.11.2017	30 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cassio Roberto Muller	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01.09.2014
2	Carolina Basilio Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.03.2017
-	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.07.2010
3	Stanley Paim Dutra	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.07.2009
4	Elenita da Silveira Martins	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	25.06.2004
5	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.12.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6	Ana Carolina Kober	AJAJ	Assistente (FC02)	21.10.2008
7	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	-	06.02.2008
8	Patricia Hartmann	AJAJ	-	17.08.2011
9	Pedro Armando Kolberg*	TJAA	-	26.07.2010
10	Rosane Teresinha Lisboa Peixoto	AJAA	-	05.05.2014
11	Sueli Eliane Mohr	TJAA	-	04.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.03.2018)

* Servidor com carga horária reduzida

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Fabio Davila Scheibler	17.05.2016	20.03.2017	10 meses e 3 dias	Remoção, a pedido, para a Vara do Trabalho de São Jerônimo para exercer função comissionada de Assistente de Juiz – FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Carolina Kober	DM - Dispensa Médica	2	2
Fabio Davila Scheibler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Gabriela Rieffel Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	1	120
	LG- Gestante	119	
Mirna Munhoz Souza	LTS - Tratamento de Saúde	1	3
	DM - Dispensa Médica	2	
Patricia Hartmann	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Pedro Armando Kolberg	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Rosane Teresinha Lisboa Peixoto	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
Stanley Paim Dutra	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sueli Eliane Mohr	LTS - Tratamento de Saúde	5	34
	LPF- Doença em pessoa da família	29	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

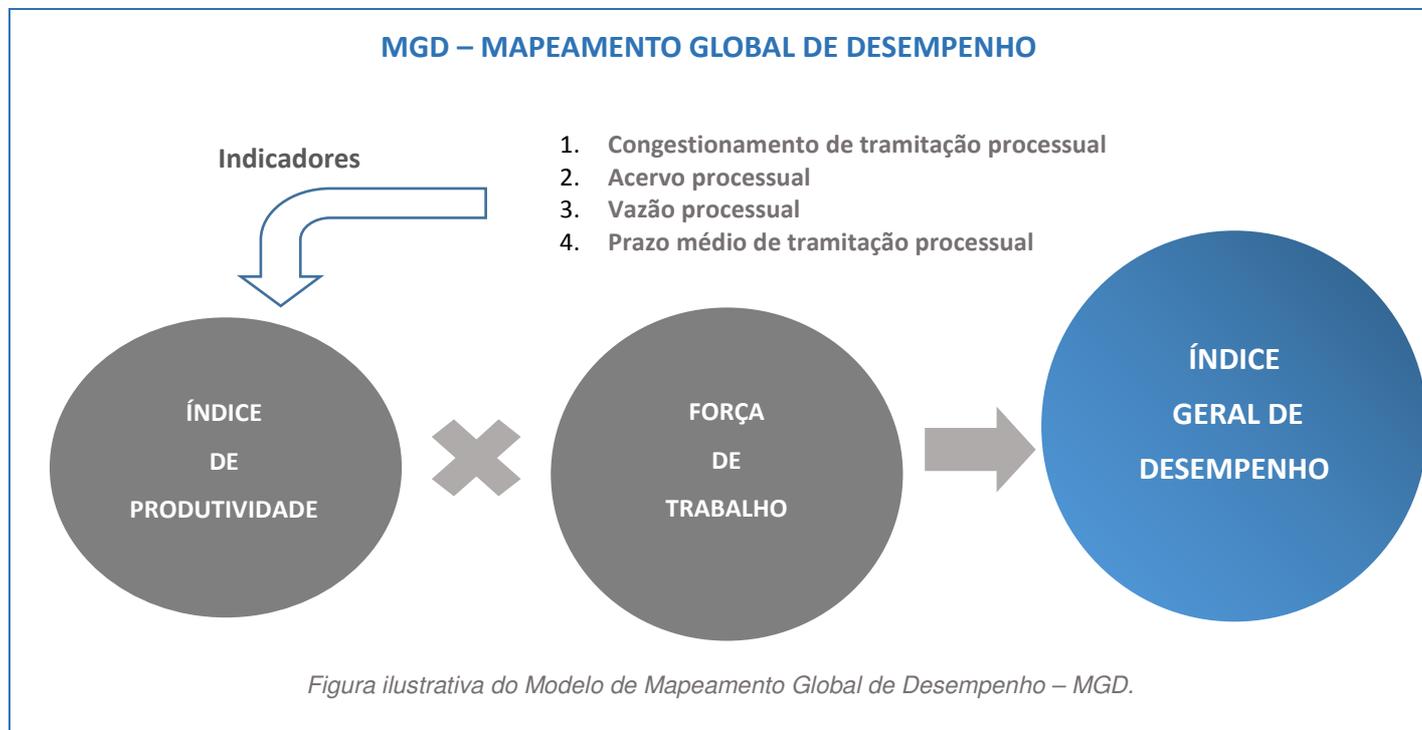
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Saimon Rodrigo Moura da Silva	Superior em Direito	20.02.2017 a 19.08.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.03.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA



4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.360	1.115	1.230	1.235,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve bons resultados em relação à média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação (49ª colocada entre as 55 Unidades da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

respectiva faixa processual), acervo de processos tramitando (42ª colocada entre as 55 Unidades da respectiva faixa processual) e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (44ª colocada entre as 55 Unidades da respectiva faixa processual).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 – 1.500 processos por ano	1ª	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,07	0,68	0,32	0,62	0,16	0,03	0,13	0,23	0,27	78%	0,21	
	2ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,25	0,10	0,69	0,30	0,66	0,40	0,34	0,14	0,21	0,37	58%	0,22	
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,27	0,72	0,37	0,59	0,31	0,23	0,37	0,27	0,40	71%	0,28	
	4ª	2ª Passo Fundo	0,37	0,44	0,57	0,56	0,84	0,35	0,30	0,22	0,36	0,43	74%	0,32	
	4ª	2ª Sapiranga	0,29	0,17	0,57	0,42	0,37	0,48	0,25	0,14	0,32	0,36	89%	0,32	
	6ª	Farroupilha	0,32	0,29	0,78	0,49	0,73	0,41	0,07	0,14	0,25	0,40	82%	0,33	
	6ª	1ª Gramado	0,24	0,21	0,85	0,46	0,79	0,26	0,01	0,23	0,26	0,38	86%	0,33	
	6ª	1ª Passo Fundo	0,46	0,31	0,47	0,53	0,74	0,50	0,24	0,17	0,37	0,40	81%	0,33	
	6ª	1ª Sapiranga	0,36	0,13	0,64	0,42	0,47	0,45	0,19	0,20	0,50	0,39	85%	0,33	
	10ª	Frederico Westphalen	0,42	0,31	0,74	0,41	0,84	0,42	0,31	0,10	0,26	0,43	80%	0,35	
	10ª	1ª Lajeado	0,43	0,05	0,76	0,43	0,77	0,47	0,19	0,12	0,25	0,41	86%	0,35	
	10ª	3ª Passo Fundo	0,43	0,21	0,56	0,57	0,62	0,42	0,21	0,11	0,35	0,38	90%	0,35	
	13ª	1ª Uruguiana	0,11	0,34	0,81	0,60	0,77	0,14	0,03	0,13	0,29	0,35	102%	0,36	
	14ª	Posto de Marau	0,44	0,20	0,70	0,43	0,83	0,68	0,10	0,14	0,33	0,44	84%	0,37	
	15ª	2ª Gramado	0,37	0,38	0,84	0,43	0,83	0,37	0,29	0,14	0,22	0,45	84%	0,38	
	15ª	4ª Passo Fundo	0,36	0,21	0,61	0,53	0,74	0,50	0,20	0,28	0,31	0,42	90%	0,38	
	17ª	2ª Lajeado	0,43	0,28	0,76	0,45	0,82	0,48	0,30	0,12	0,26	0,45	86%	0,39	
	17ª	Posto de Nova Prata	0,48	0,41	0,80	0,43	0,79	0,65	0,24	0,13	0,27	0,49	81%	0,39	
	17ª	4ª Pelotas	0,35	0,28	0,79	0,53	0,65	0,28	0,08	0,21	0,31	0,40	99%	0,39	
	17ª	4ª Rio Grande	0,41	0,42	0,81	0,60	0,85	0,51	0,24	0,18	0,34	0,49	80%	0,39	
17ª	Posto de Tramandaí	0,41	0,38	0,84	0,65	0,88	0,45	0,16	0,16	0,26	0,47	83%	0,39		
17ª	2ª Uruguiana	0,12	0,17	0,89	0,69	0,91	0,14	0,13	0,15	0,35	0,39	99%	0,39		
23ª	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,44	0,87	0,47	0,67	0,65	0,28	0,16	0,26	0,50	81%	0,40		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	1ª Erechim	0,45	0,25	0,64	0,42	0,66	0,66	0,61	0,19	0,35	0,49	81%	0,40
	23º	1ª Taquara	0,37	0,34	0,74	0,45	0,69	0,47	0,31	0,18	0,27	0,44	90%	0,40
	23º	3ª Taquara	0,30	0,31	0,82	0,44	0,62	0,41	0,31	0,23	0,29	0,44	91%	0,40
	27º	3ª Erechim	0,53	0,40	0,71	0,40	0,76	0,64	0,39	0,20	0,31	0,50	81%	0,41
	27º	4ª Novo Hamburgo	0,22	0,24	0,83	0,50	0,59	0,33	0,17	0,30	0,29	0,41	99%	0,41
	27º	3ª Pelotas	0,35	0,44	0,83	0,62	0,66	0,31	0,03	0,34	0,35	0,44	93%	0,41
	30º	Montenegro	0,42	0,44	0,61	0,43	0,50	0,61	0,08	0,44	0,47	0,45	94%	0,42
	31º	4ª Taquara	0,41	0,08	0,74	0,42	0,74	0,38	0,67	0,20	0,28	0,47	92%	0,43
	32º	2ª Bagé	0,43	0,46	0,81	0,69	0,89	0,36	0,28	0,26	0,57	0,52	86%	0,44
	32º	2ª Erechim	0,56	0,33	0,64	0,46	0,70	0,73	0,77	0,17	0,40	0,55	80%	0,44
	32º	1ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,34	0,71	0,61	0,65	0,70	0,33	0,18	0,47	0,50	87%	0,44
	32º	Santo Ângelo	0,30	0,29	0,84	0,66	0,71	0,28	0,12	0,25	0,35	0,43	103%	0,44
	32º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,77	0,47	0,69	0,50	0,35	0,41	0,35	0,52	85%	0,44
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	Ijuí	0,42	0,25	0,81	0,44	0,84	0,47	0,33	0,18	0,29	0,47	95%	0,45
	37º	2ª Pelotas	0,36	0,37	0,81	0,63	0,68	0,47	0,23	0,21	0,40	0,47	97%	0,45
	37º	1ª Rio Grande	0,42	0,30	0,67	0,55	0,76	0,56	0,31	0,30	0,80	0,51	88%	0,45
	37º	3ª Sapiranga	0,33	0,43	0,89	0,64	0,81	0,39	0,53	0,20	0,34	0,52	87%	0,45
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,32	0,26	0,83	0,54	0,54	0,55	0,56	0,22	0,27	0,49	95%	0,47
	42º	3ª Rio Grande	0,43	0,44	0,80	0,67	0,83	0,49	0,71	0,26	0,48	0,57	84%	0,48
	43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,45	0,74	0,64	0,74	0,65	0,26	0,24	0,63	0,51	96%	0,49
	44º	1ª Pelotas	0,36	0,43	0,82	0,93	0,57	0,41	0,10	0,42	0,62	0,51	100%	0,51
	45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,17	0,65	0,56	0,60	0,63	0,77	0,25	0,42	0,53	98%	0,52
	46º	1ª Novo Hamburgo	0,35	0,54	0,87	0,80	0,65	0,79	0,28	0,41	0,53	0,59	92%	0,54
	47º	Cruz Alta	0,50	0,36	0,76	0,61	0,73	0,69	0,45	0,46	0,56	0,58	94%	0,55
	47º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,87	0,53	0,72	0,45	0,49	0,76	0,29	0,60	93%	0,55
	49º	Alvorada	0,59	0,25	0,86	0,64	0,94	0,82	0,85	0,17	0,33	0,64	88%	0,56
	50º	São Jerônimo	0,46	0,07	0,75	0,72	0,62	1,00	0,50	0,21	0,56	0,57	100%	0,57
	51º	1ª Bagé	0,48	0,38	0,83	0,75	1,00	0,47	0,67	0,23	0,63	0,60	103%	0,61
	51º	3ª Novo Hamburgo	0,32	0,37	0,79	0,68	0,38	0,94	0,50	0,52	0,50	0,59	104%	0,61
	53º	2ª Rio Grande	0,52	0,52	0,71	0,61	0,85	0,68	1,00	1,00	1,00	0,77	85%	0,65
	53º	1ª Santa Maria	0,50	0,51	0,89	1,00	0,87	0,53	0,83	0,26	0,47	0,65	100%	0,65
	55º	2ª Santa Maria	0,45	0,44	0,87	0,88	0,78	0,82	0,30	0,21	0,43	0,58	120%	0,70
		Média	0,39	0,34	0,77	0,55	0,70	0,51	0,34	0,25	0,38	0,48	88%	0,43



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

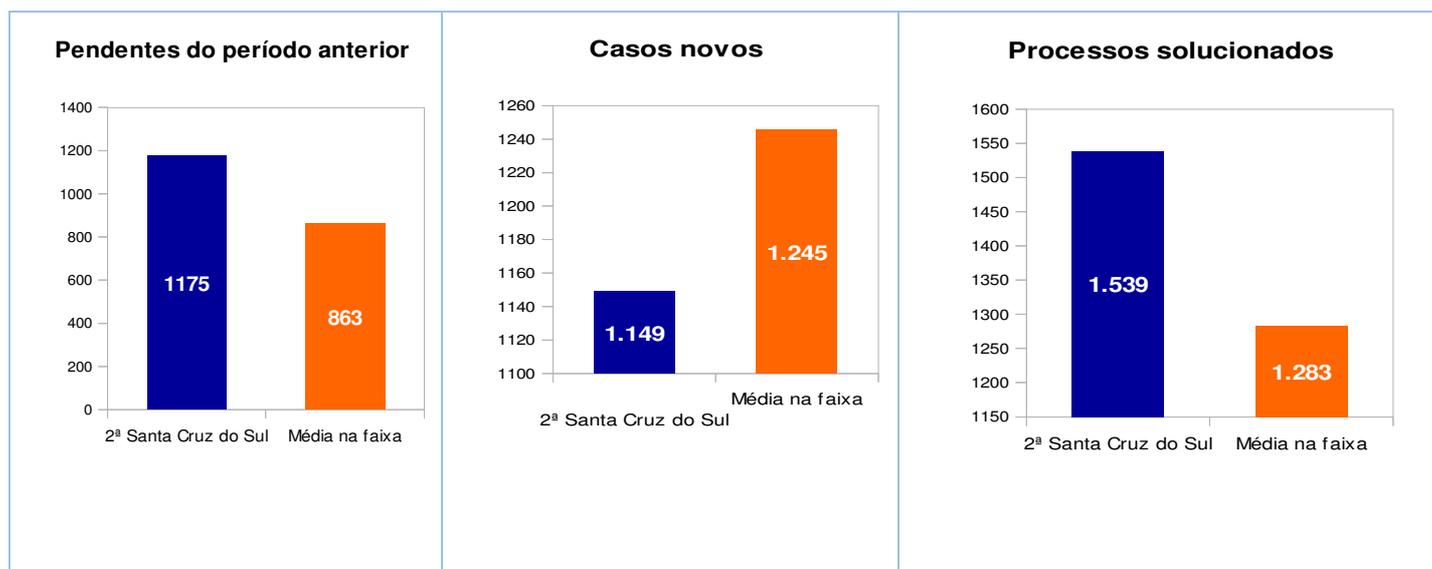
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,39	15º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.539}{1.175 + 1.149 + 1} \right) \rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.175	862,78	36,19%
B	Casos novos	1.149	1.245,49	-7,75%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,65	52,78%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.324	2.108,93	10,20%
E	Sentenças proferidas	941	558,64	68,45%
F	Processos conciliados - conhecimento	486	541,22	-10,20%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.427	1.099,85	29,74%
H	Solucionados sem resolução do mérito	112	183,16	-38,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

I	Total de processos solucionados (G + H)	1.539	1.283,02	19,95%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	66,22%	60,84%	8,85%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,39	-13,75	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no ano de 2017, 66,22% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 60,84% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a 15ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o alto número de processos solucionados no período 2017/03 a 2018/02 (1.539), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.283,02) em 19,95%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017 merece ainda mais destaque, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 327 processos (diferença de 29,74%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DAS JUÍZAS VINCULADAS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Rozi Engelke	19	578	353	77	30
Juliana Oliveira	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em todos os critérios avaliados, à exceção dos processos aguardando prolação de sentença – com prazo vencido. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	265	142	-46,42%
Aguardando encerramento da instrução	683	578	-15,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	227	35	-84,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	32	
TOTAL	1.175	787	33,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,34	49º/55

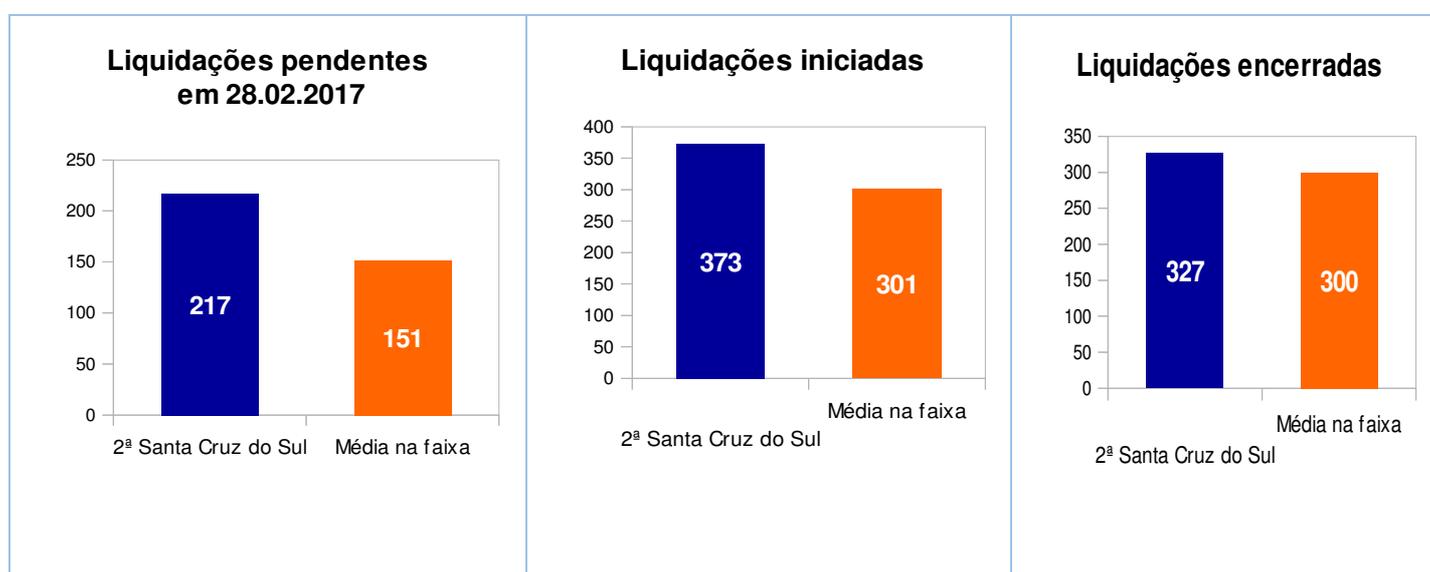


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{327}{217 + 373} \right) \Rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02

	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	217	151,49	43,24%
B	Liquidações iniciadas	373	300,85	23,98%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	590	452,35	30,43% ▼
D	Liquidações encerradas	327	299,69	9,11% ▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	55,42%	66,25%	-16,34%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,45	0,34	32,09% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/03 a 2018/02, 55,42% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,25%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 49º lugar dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0,74

0,77

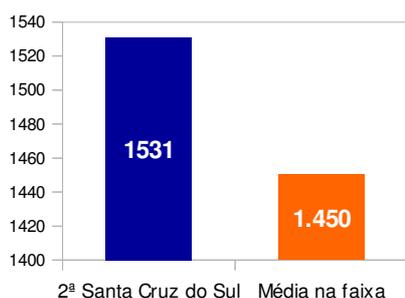
20º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

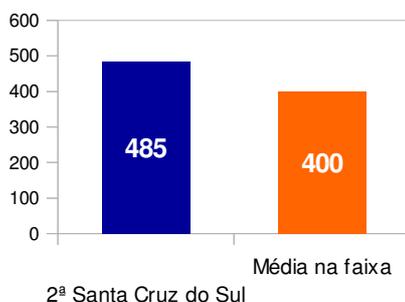
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{524}{1.531 + 485} \right) \rightarrow 0,74$$

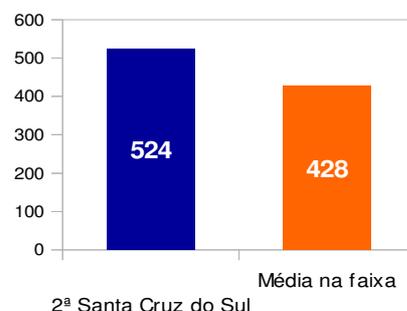
Execuções pendentes em 28.02.2018



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/03

		2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	592	806,38	-26,59%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	939	643,95	45,82%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	1.531	1.450,33	5,56%	▼
D	Execuções iniciadas	485	399,84	21,30%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.016	1.850,16	8,96%	▼
F	Execuções Finalizadas	524	427,80	22,49%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,99%	23,12%	12,41%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,74	0,77	-3,73%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ *desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD*

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,99% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,74) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 20º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 28.02.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (592) encontrava-se -26,59% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (806,38); porém o número de processos em tramitação na execução na Unidade (939) superava, em 45,82%, a média da sua faixa de movimentação (643,95).

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (485) superou em 21,30% a média da sua faixa de movimentação (399,84). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (524) superou em 22,49% a média de sua faixa de movimentação (427,8). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,55	42º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.058 + 328 + 1.494 + 42 + 0	→	3.922
---	---	------------------------------	---	-------

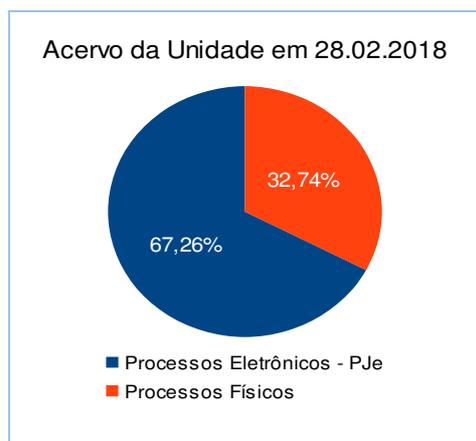
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	3.922	→	0,64
Maior vazão na faixa de movimentação		6.126		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/02		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.961	50,99%	2.638	67,26%
Processos Físicos	1.885	49,01%	1.284	32,74%
Total	3.846	100,00%	3.922	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

No período de 01.03.2017 a 28.02.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.961 para 2.638. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.885 para 1.284. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 32,74% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.020	2.058	1,88%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	226	328	45,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.531	1.494	-2,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	69	42	-39,13%
Total	3.846	3.922	1,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,98% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.846 para 3.922 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 15,54% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.394,44 processos), resultando no 42º colocado as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 102 processos, o que



importou em uma elevação de 45,13%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 37 processos, correspondendo a uma redução de 2,42%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,70	31º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

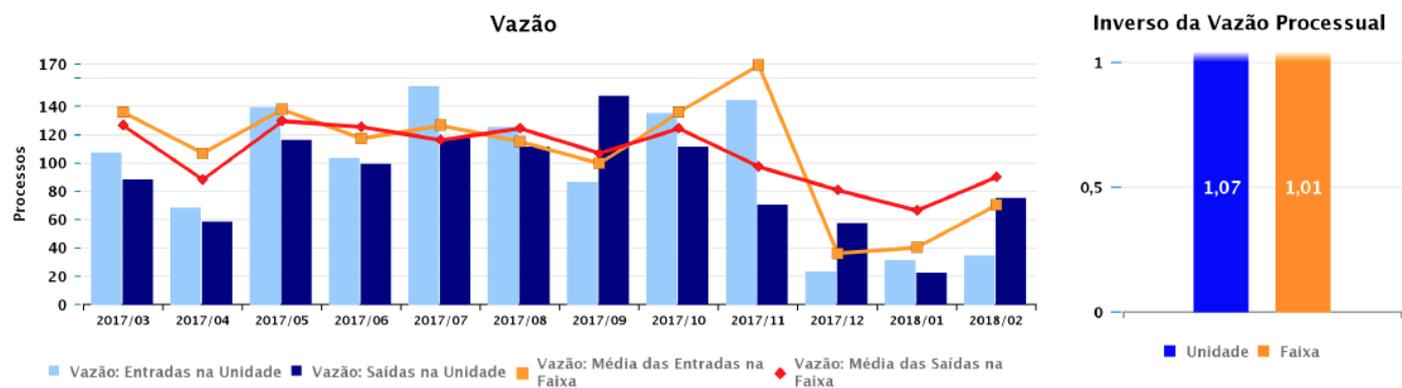
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.149}{1.018 + 53}$	➡	1,07
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,07}{1,45}$	➡	0,74
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL – 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.149	1.071	93,21%
Média unidades similares	1.245,49	1.229,95	98,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 78 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (93,21%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (98,75%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,74), este foi o 31º colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

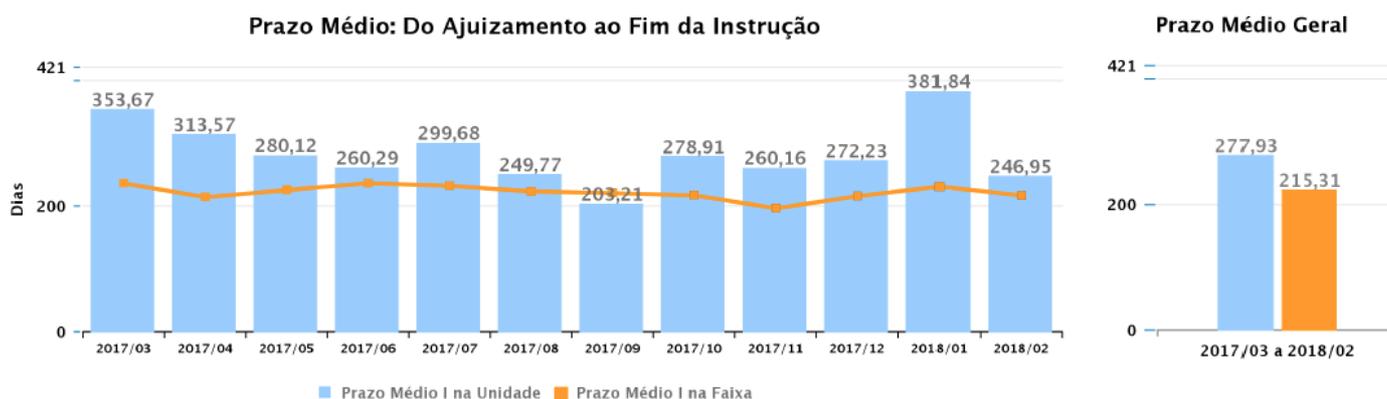
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,51	44º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{277,93}{424,73}$	→	0,65
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	316,35	277,93	-12,14%
Média unidades similares	191,97	215,31	12,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma diminuição de 38,42 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 277,93 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (diminuição de 12,14%). O índice obtido neste indicador foi o 44º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 62,62 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

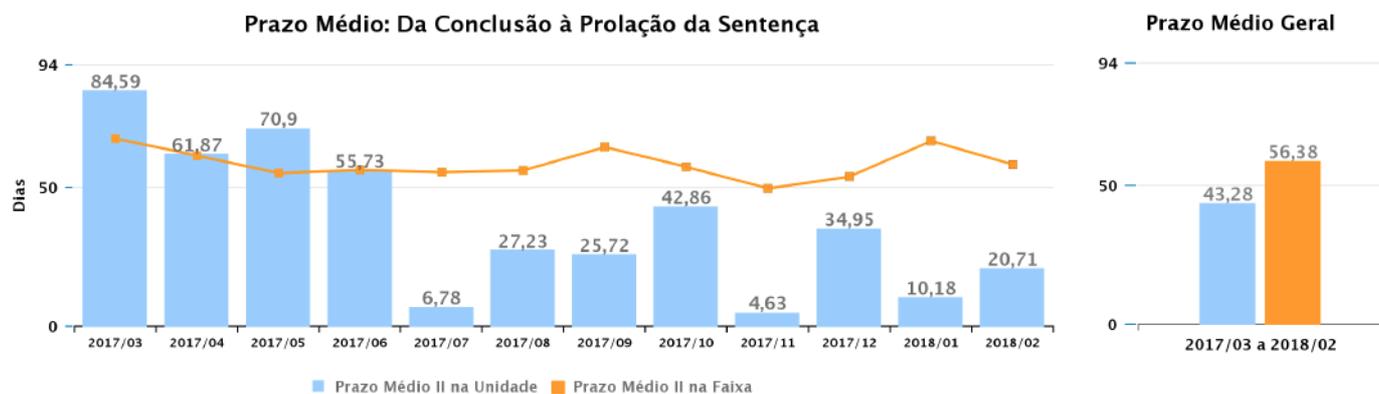
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,34	24º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	43,28
Maior prazo médio na faixa de movimentação	164,98
	0,26



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	63,35	43,28	-31,68%
Média unidades similares	62,00	56,38	-9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 20,7 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 43,28 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 – lapso 13,10 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 24º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

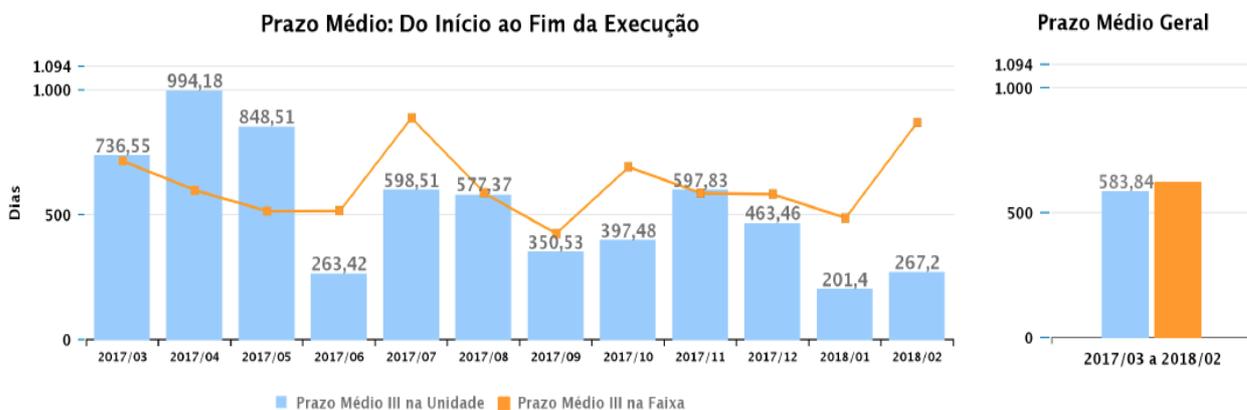
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,24	37º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na unidade <hr/> Maior prazo médio na faixa de movimentação	→	583,84 <hr/> 2.428,03	→	0,24
--	---	--------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	952,92	583,84	-38,73%
Média unidades similares	726,65	599,03	-17,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 952,92 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 583,84 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (redução de 38,73%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 15,19 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 37º colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,38	52º /55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade <hr/> Maior prazo médio na faixa de movimentação	→	1.130,93 <hr/> 1.803,26	→	0,63
--	---	----------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	909,06	1.130,93	24,41%
Média unidades similares	642,73	689,05	7,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 909,06 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 1.130,93 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 24,41%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 46,32 dias.

O índice da Unidade foi o 52º pior colocado entre as 55 unidades similares, sendo 441,88 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Fator característico às unidades judiciárias de Santa Cruz do Sul é o número de processos conciliados, sensivelmente inferior à média das Unidades na mesma faixa de movimentação processual.

Os magistrados do foro registram excelente produção de sentenças, muito superior à média, mas o desempenho tradicional da região em conciliações compromete o presente item e também o relativo às pautas das unidades judiciárias. Além disso, outro item que sofre essa repercussão é o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,48	39º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,34 \times 2) + (0,45 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,51
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,51) nos últimos doze meses é o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (15º colocado entre as 55 unidades similares) e na fase de execução (20º colocado entre as



55 unidades similares) e à vazão processual (31º colocado na respectiva faixa). Contudo, o índice de congestionamento da fase de liquidação (49º colocado entre as 55 unidades similares) informa que o número de processos pendentes é bastante superior à média na faixa (30,43%), tendo aumentado o acervo processual em 43,13%, no item, devendo a Unidade envidar esforços para finalizar o maior número de liquidações possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (42º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (44º colocado) e entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo (52º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Kober	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
Carolina Basilio Santos	22.03.2017	28.02.2018	344	0	344	0,94
Cassio Roberto Muller	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Elenita da Silveira Martins	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Fabio Davila Scheibler	01.03.2017	28.02.2018	20	0	20	0,05
Gabriela Rieffel Cardoso	01.03.2017	28.02.2018	365	98	267	0,73
Mirna Munhoz Souza	01.03.2017	28.02.2018	365	3	362	0,99
Patrícia Hartmann	01.03.2017	28.02.2018	365	8	357	0,98
Pedro Armando Kolberg	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Rosane Teresinha Lisboa Peixoto	01.03.2017	28.02.2018	365	6	359	0,98
Stanley Paim Dutra	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Sueli Eliane Mohr	01.03.2017	28.02.2018	365	34	331	0,91
TOTAL:						10,58

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.235 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,58}{11}$	→	96%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 96%	→	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (96%), que foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.193	1.520	127,41%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
978	963	98,47%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
473	1.468	32,22%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
445	529	118,88%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	9	14
3º	Caixa Econômica Federal	19	11
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	7
7º	Claro S.A.	0	2
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	7	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	2

META 7/2017 CNJ



Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
80	51	78	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta-feira, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	10 I 2 U/CP 4P	10 I 2 U/CP 4P	-	-
Tarde	10 I 2 U/CP 4P	10 I 2 U/CP 4P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.04.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	8 I 2 U 4P/CP	8 I 2 U 4P/CP	-
Tarde	8 I 2 U 4P/CP	8 I 2 U 4P/CP	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*Há rodízio na realização das sessões de audiência do J1 e J2. A cada três semanas J1 realiza sessões na Vara, realizando o J2 na quarta semana.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.149	1.039	90,43%
Média unidades similares	1.245,49	1.183,58	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor



o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	2/5/2018	9/4/2018	2/5/2018	4/6/2018
Una Sumaríssimo	29/5/2018	5/6/2018	14/5/2018	5/6/2018
Instrução	28/11/2018	14/5/2019	26/11/2018	14/2/2019
Tentativa de acordo em execução	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,52	67,84	-7,73%
	Média Ordinário	87,45	64,26	-26,52%
	Média Geral	86,21	64,71	-24,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 7,73% no seu prazo médio, passando de 73,52 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 67,84 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou decréscimo de 87,45 dias para 64,26 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,24	25,60	-36%
	Média Ordinário	269,36	270,33	0,36%
	Média Geral	250,12	243,78	-2,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 40,24 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 25,60 dias, nos doze meses posteriores (queda de 36%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou ligeiro aumento da média de 269,36 dias para 270,33 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 0,36%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/03 A 2018/02					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	24	16	15	0	0	55
Juliana Oliveira	173	145	16	1	7	342
Rozi Engelke	708	468	103	3	5	1.287
TOTAL	905	629	134	4	12	1.684

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.565	180	11,50%
Juiz Substituto Lotado	365	51	13,97%
TOTAL	1.930	231	11,97%

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
		2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	146	109,87	32,88%
B	Incidentes apresentados	586	374,76	56,37%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	732	484,64	51,04% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	621	338,15	83,65% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		84,84%	69,77%	21,59%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,15	0,30	-49,83% ▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 586 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 56,37% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 146 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 732, número 51,04% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 621 incidentes processuais em 2017 pelas Juízas vinculados à Unidade, produção 83,65% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Considerando esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 06.04.2018, não registram com a Juíza Titular Rozi Engelke nenhuma pendência de sentença com mais de trinta dias úteis com prazo legal excedido.

O Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto possui 1 processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 30.01.2018.

A Juíza Juliana Oliveira possui 39 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 03.07.2017.

No total, são 40 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.04.2018, com dados da carga/prévia do dia 06.04.2017. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 21.02.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito no dia em que assinado o despacho, tanto para ofícios e notificações, nos processos físicos quanto eletrônicos. O servidor que faz as minutas de despacho faz o cumprimento, normalmente.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados de citação é feito no prazo de 15 dias, com o lançamento da conta, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Em relação aos mandados de penhora, o cumprimento é feito no mesmo dia. As autorizações judiciais, os precatórios e RPVs são feitos no dia. O servidor que faz o despacho é o mesmo que realiza e controla o cumprimento.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de uma semana, já devidamente assinados.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, diariamente, em média, nos processos físicos, 8 petições por dia, enquanto que no PJE são 35/40 petições. Os despachos simples são elaborados no mesmo dia, enquanto que os mais complexos no prazo de 30 dias.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo estava na data da correição no mês de março, tanto nos processos físicos quanto nos de PJE.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito a cada duas semanas. O diretor faz uso da orientação de registrar o andamento arquivado definitivamente antes de formar o lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Quando realizam o arquivamento fazem o procedimento de desentranhar os documentos para arquivamento. Se o advogado e, posteriormente, a parte não atende à notificação, vai junto para o arquivo. Os arquivados com dívida no PJE não são mexidos para redescobrir valores, por exemplo, a não ser em casos fortuitos, como no caso de outra Vara informar resultado em execução.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execuções reunidas. Registram o andamento de execução como encerrada, arquivam sem data e registram o crédito e o nome do reclamante em um único processo.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade realiza a cobrança de carga semanal. A carga de mandados dos Oficiais de Justiça controlam por meio do prazo automático do sistema.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	50	107	114,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	4	15	275,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.795	1.876	4,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020402-19.2014.5.04.0732	0021500-98.1998.5.04.0732	0107900-71.2005.5.04.0732
0020280-06.2014.5.04.0732	0021900-34.2006.5.04.0732	0108300-56.2003.5.04.0732
0020735-34.2015.5.04.0732	0023100-71.2009.5.04.0732	0108400-11.2003.5.04.0732
0020757-92.2015.5.04.0732	0023700-20.1994.5.04.0732	0108500-63.2003.5.04.0732
0020737-04.2015.5.04.0732	0024500-57.2008.5.04.0732	0108600-18.2003.5.04.0732
0020773-46.2015.5.04.0732	0024800-19.2008.5.04.0732	0108700-31.2007.5.04.0732
0021287-96.2015.5.04.0732	0024800-53.2007.5.04.0732	0108700-70.2003.5.04.0732
0020229-24.2016.5.04.0732	0025100-78.2008.5.04.0732	0108800-25.2003.5.04.0732
0020128-50.2017.5.04.0732	0027400-13.2008.5.04.0732	0108800-54.2005.5.04.0732
0020006-42.2014.5.04.0732	0027600-54.2007.5.04.0732	0108900-09.2005.5.04.0732
0000020-44.2010.5.04.0732	0028400-14.2009.5.04.0732	0108900-77.2003.5.04.0732



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000042-68.2011.5.04.0732	0028800-67.2005.5.04.0732	0109000-32.2003.5.04.0732
0000088-91.2010.5.04.0732	0029700-11.2009.5.04.0732	0109000-61.2005.5.04.0732
0000110-81.2012.5.04.0732	0031000-81.2004.5.04.0732	0109100-16.2005.5.04.0732
0000115-74.2010.5.04.0732	0031100-94.2008.5.04.0732	0109100-84.2003.5.04.0732
0000116-20.2014.5.04.0732	0031900-25.2008.5.04.0732	0109200-39.2003.5.04.0732
0000124-02.2011.5.04.0732	0032200-50.2009.5.04.0732	0109200-68.2005.5.04.0732
0000128-73.2010.5.04.0732	0032200-84.2008.5.04.0732	0109300-23.2005.5.04.0732
0000134-41.2014.5.04.0732	0033500-33.1998.5.04.0732	0109300-52.2007.5.04.0732
0000141-33.2014.5.04.0732	0034300-12.2008.5.04.0732	0109300-91.2003.5.04.0732
0000149-10.2014.5.04.0732	0036600-88.2001.5.04.0732	0109400-46.2003.5.04.0732
0000155-56.2010.5.04.0732	0036800-51.2008.5.04.0732	0109400-75.2005.5.04.0732
0000172-58.2011.5.04.0732	0037900-56.1999.5.04.0732	0109500-30.2005.5.04.0732
0000179-84.2010.5.04.0732	0037900-61.1996.5.04.0732	0109500-98.2003.5.04.0732
0000213-25.2011.5.04.0732	0038500-38.2003.5.04.0732	0109600-53.2003.5.04.0732
0000219-66.2010.5.04.0732	0039200-04.2009.5.04.0732	0109600-82.2005.5.04.0732
0000221-02.2011.5.04.0732	0039400-11.2009.5.04.0732	0109700-08.2003.5.04.0732
0000228-28.2010.5.04.0732	0039500-20.1996.5.04.0732	0109700-37.2005.5.04.0732
0000242-07.2013.5.04.0732	0040300-77.1998.5.04.0732	0109800-60.2003.5.04.0732
0000244-79.2010.5.04.0732	0040700-91.1998.5.04.0732	0109800-89.2005.5.04.0732
0000245-64.2010.5.04.0732	0040800-46.1998.5.04.0732	0109900-15.2003.5.04.0732
0000246-49.2010.5.04.0732	0041000-53.1998.5.04.0732	0109900-44.2005.5.04.0732
0000252-85.2012.5.04.0732	0041100-08.1998.5.04.0732	0110000-67.2003.5.04.0732
0000259-43.2013.5.04.0732	0041100-56.2008.5.04.0732	0110100-22.2003.5.04.0732
0000260-28.2013.5.04.0732	0041900-50.2009.5.04.0732	0110200-74.2003.5.04.0732
0000261-47.2012.5.04.0732	0044000-75.2009.5.04.0732	0110300-29.2003.5.04.0732
0000283-76.2010.5.04.0732	0046800-13.2008.5.04.0732	0110400-81.2003.5.04.0732
0000301-97.2010.5.04.0732	0047400-20.1997.5.04.0732	0110500-36.2003.5.04.0732
0000302-82.2010.5.04.0732	0047500-86.2008.5.04.0732	0110800-27.2005.5.04.0732
0000303-67.2010.5.04.0732	0048000-26.2006.5.04.0732	0110900-79.2005.5.04.0732
0000324-72.2012.5.04.0732	0048400-79.2002.5.04.0732	0111000-34.2005.5.04.0732
0000327-95.2010.5.04.0732	0049600-77.2009.5.04.0732	0111100-18.2007.5.04.0732
0000333-68.2011.5.04.0732	0049700-42.2003.5.04.0732	0111100-86.2005.5.04.0732
0000343-44.2013.5.04.0732	0054000-86.1999.5.04.0732	0111200-41.2005.5.04.0732
0000347-86.2010.5.04.0732	0054600-92.2008.5.04.0732	0111300-93.2005.5.04.0732
0000359-32.2012.5.04.0732	0054700-47.2008.5.04.0732	0111400-48.2005.5.04.0732
0000360-80.2013.5.04.0732	0055200-79.2009.5.04.0732	0111500-03.2005.5.04.0732
0000385-98.2010.5.04.0732	0055700-48.2009.5.04.0732	0111600-55.2005.5.04.0732
0000401-52.2010.5.04.0732	0057200-09.1996.5.04.0732	0111700-10.2005.5.04.0732
0000302-82.2010.5.04.0732	0058100-40.2006.5.04.0732	0111800-62.2005.5.04.0732
0000303-67.2010.5.04.0732	0058800-16.2006.5.04.0732	0112000-98.2007.5.04.0732
0000324-72.2012.5.04.0732	0058800-45.2008.5.04.0732	0112100-24.2005.5.04.0732
0000327-95.2010.5.04.0732	0059300-82.2006.5.04.0732	0112600-22.2007.5.04.0732
0000333-68.2011.5.04.0732	0059400-37.2006.5.04.0732	0113100-79.1993.5.04.0732
0000343-44.2013.5.04.0732	0060400-72.2006.5.04.0732	0113500-73.2005.5.04.0732
0000347-86.2010.5.04.0732	0061500-62.2006.5.04.0732	0113600-28.2005.5.04.0732
0000359-32.2012.5.04.0732	0062400-45.2006.5.04.0732	0113700-80.2005.5.04.0732



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000360-80.2013.5.04.0732	0065200-41.2009.5.04.0732	0113800-35.2005.5.04.0732
0000385-98.2010.5.04.0732	0066200-81.2006.5.04.0732	0113900-87.2005.5.04.0732
0000401-52.2010.5.04.0732	0066600-95.2006.5.04.0732	0114000-42.2005.5.04.0732
0000302-82.2010.5.04.0732	0068600-20.1996.5.04.0732	0114100-94.2005.5.04.0732
0000303-67.2010.5.04.0732	0068800-70.2009.5.04.0732	0114200-49.2005.5.04.0732
0000324-72.2012.5.04.0732	0069500-32.1998.5.04.0732	0114300-04.2005.5.04.0732
0000327-95.2010.5.04.0732	0069600-35.2008.5.04.0732	0114400-56.2005.5.04.0732
0000333-68.2011.5.04.0732	0070400-34.2006.5.04.0732	0114500-11.2005.5.04.0732
0000343-44.2013.5.04.0732	0071300-17.2006.5.04.0732	0114500-40.2007.5.04.0732
0000347-86.2010.5.04.0732	0071900-14.2001.5.04.0732	0114600-63.2005.5.04.0732
0000359-32.2012.5.04.0732	0072600-24.2000.5.04.0732	0114700-18.2005.5.04.0732
0000360-80.2013.5.04.0732	0074100-13.2009.5.04.0732	0115200-65.1997.5.04.0732
0000385-98.2010.5.04.0732	0074700-39.2006.5.04.0732	0115600-35.2004.5.04.0732
0000401-52.2010.5.04.0732	0078600-25.2009.5.04.0732	0115700-24.2003.5.04.0732
0000404-07.2010.5.04.0732	0078900-70.1998.5.04.0732	0117200-86.2007.5.04.0732
0000409-29.2010.5.04.0732	0079200-17.2007.5.04.0732	0117300-41.2007.5.04.0732
0000415-36.2010.5.04.0732	0079600-65.2006.5.04.0732	0118400-07.2002.5.04.0732
0000426-65.2010.5.04.0732	0079800-82.2000.5.04.0732	0118400-31.2007.5.04.0732
0000467-90.2014.5.04.0732	0079900-37.2000.5.04.0732	0118600-09.2005.5.04.0732
0000476-23.2012.5.04.0732	0080000-89.2000.5.04.0732	0118700-61.2005.5.04.0732
0000500-22.2010.5.04.0732	0080100-44.2000.5.04.0732	0118800-16.2005.5.04.0732
0000507-14.2010.5.04.0732	0080200-96.2000.5.04.0732	0118900-10.2001.5.04.0732
0000522-46.2011.5.04.0732	0080700-55.2006.5.04.0732	0118900-68.2005.5.04.0732
0000530-23.2011.5.04.0732	0081500-54.2004.5.04.0732	0119000-23.2005.5.04.0732
0000603-92.2011.5.04.0732	0083800-96.1998.5.04.0732	0119100-75.2005.5.04.0732
0000606-81.2010.5.04.0732	0084200-95.2007.5.04.0732	0119200-30.2005.5.04.0732
0000630-41.2012.5.04.0732	0084600-66.1994.5.04.0732	0119300-82.2005.5.04.0732
0000637-67.2011.5.04.0732	0085100-25.2000.5.04.0732	0119400-37.2005.5.04.0732
0000640-56.2010.5.04.0732	0085400-84.2000.5.04.0732	0119500-89.2005.5.04.0732
0000686-45.2010.5.04.0732	0085500-39.2000.5.04.0732	0119600-44.2005.5.04.0732
0000701-14.2010.5.04.0732	0087300-87.2009.5.04.0732	0119700-96.2005.5.04.0732
0000708-06.2010.5.04.0732	0087800-56.2009.5.04.0732	0119800-51.2005.5.04.0732
0000710-73.2010.5.04.0732	0088200-75.2006.5.04.0732	0119900-06.2005.5.04.0732
0000714-13.2010.5.04.0732	0088400-97.1997.5.04.0732	0121000-25.2007.5.04.0732
0000775-97.2012.5.04.0732	0088900-51.2006.5.04.0732	0124300-34.2003.5.04.0732
0000875-52.2012.5.04.0732	0089400-15.2009.5.04.0732	0124500-70.2005.5.04.0732
0000876-37.2012.5.04.0732	0089600-08.1998.5.04.0732	0124600-25.2005.5.04.0732
0000888-85.2011.5.04.0732	0091700-47.2009.5.04.0732	0128200-54.2005.5.04.0732
0001038-32.2012.5.04.0732	0092000-09.2009.5.04.0732	0135800-63.2004.5.04.0732
0001400-25.1998.5.04.0732	0093500-18.2006.5.04.0732	0137400-56.2003.5.04.0732
0002800-59.2007.5.04.0732	0094300-12.2007.5.04.0732	0137500-11.2003.5.04.0732
0005400-82.2009.5.04.0732	0095100-74.2006.5.04.0732	0138000-77.2003.5.04.0732
0005500-37.2009.5.04.0732	0095800-26.2001.5.04.0732	0138100-32.2003.5.04.0732
0005600-89.2009.5.04.0732	0096500-89.2007.5.04.0732	0138300-39.2003.5.04.0732
0005700-78.2008.5.04.0732	0096600-15.2005.5.04.0732	0138400-91.2003.5.04.0732
0006000-74.2007.5.04.0732	0098300-46.1993.5.04.0732	0139200-22.2003.5.04.0732



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0006100-29.2007.5.04.0732	0100500-35.2007.5.04.0732	0139300-74.2003.5.04.0732
0006200-81.2007.5.04.0732	0101500-07.2006.5.04.0732	0139500-81.2003.5.04.0732
0006300-36.2007.5.04.0732	0102700-15.2007.5.04.0732	0139600-36.2003.5.04.0732
0006400-88.2007.5.04.0732	0104700-03.1998.5.04.0732	0139700-88.2003.5.04.0732
0006500-43.2007.5.04.0732	0105100-70.2005.5.04.0732	0139800-43.2003.5.04.0732
0007000-75.2008.5.04.0732	0105200-25.2005.5.04.0732	0139800-72.2005.5.04.0732
0007500-35.1994.5.04.0732	0105300-77.2005.5.04.0732	0140000-50.2003.5.04.0732
0008400-27.2008.5.04.0732	0105400-32.2005.5.04.0732	0140100-05.2003.5.04.0732
0009300-73.2009.5.04.0732	0105500-84.2005.5.04.0732	0140800-78.2003.5.04.0732
0010100-38.2008.5.04.0732	0105600-39.2005.5.04.0732	0141000-27.1999.5.04.0732
0012200-34.2006.5.04.0732	0105700-91.2005.5.04.0732	0141400-12.1997.5.04.0732
0012300-86.2006.5.04.0732	0106300-44.2007.5.04.0732	0141500-54.2003.5.04.0732
0012600-29.1998.5.04.0732	0106800-81.2005.5.04.0732	0141700-61.2003.5.04.0732
0013400-23.1999.5.04.0732	0106900-36.2005.5.04.0732	0141800-16.2003.5.04.0732
0013900-40.2009.5.04.0732	0107000-88.2005.5.04.0732	0141900-68.2003.5.04.0732
0014000-92.2009.5.04.0732	0107100-43.2005.5.04.0732	0142000-23.2003.5.04.0732
0014400-77.2007.5.04.0732	0107200-95.2005.5.04.0732	0144700-79.1997.5.04.0732
0014900-27.1999.5.04.0732	0107300-50.2005.5.04.0732	0147700-24.1996.5.04.0732
0015100-19.2008.5.04.0732	0107400-05.2005.5.04.0732	0107800-19.2005.5.04.0732
0015200-42.2006.5.04.0732	0107500-57.2005.5.04.0732	0020400-06.2001.5.04.0732
0015800-92.2008.5.04.0732	0107600-12.2005.5.04.0732	0150500-54.1998.5.04.0732
0018000-38.2009.5.04.0732	0107700-64.2005.5.04.0732	0153500-28.1999.5.04.0732
0154400-45.1998.5.04.0732	0168200-96.2005.5.04.0732	0220300-48.1993.5.04.0732
0157300-74.1993.5.04.0732	0169800-02.1998.5.04.0732	0250100-24.1993.5.04.0732
0159800-40.1998.5.04.0732	0170400-76.2005.5.04.0732	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0142000-23.2003.5.04.0732, que teve a execução unificada com o processo nº 0185100-77.1993.5.04.0732, nos termos do despacho proferido em 22.02.2017, com o seguinte teor: “*Em face da unificação das execuções no processo 0185100-77.1993.5.04.0732, situação análoga à reunião de execuções em processos nas situações de recuperação judicial e de falência, determino o arquivamento do presente feito, ficando ressalvados os direitos de ambas as partes, eventualmente, requererem o desarquivamento, se necessário. Excluem-se os registros do BNDT nestes autos, uma vez que o valor da execução ficará inscrito no processo principal (0185100-77.1993.5.04.0732), ao qual será o(a) ora exequente incluído no polo ativo daquele feito, bem como seu advogado. Registre-se a extinção da execução à presente demanda. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência. Arquivem-se, então.*”. Ocorre, porém, que a execução foi julgada extinta em 22.02.2017, mesma data em que consta um registro na aba “Histórico BNDT” do INFOR, sendo que o processo continua constando da listagem do BNDT até o presente momento, ainda que arquivado definitivamente em 19.05.2017.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

0020113-52.2015.5.040.732	0020280-98.2017.5.04.0732	0021376-22.2015.5.04.0732
0020223-51.2015.5.04.0732	0020315-92.2016.5.04.0732	0021382-29.2015.5.04.0732
0020260-41.2016.5.04.0733	0020702-44.2015.5.04.0732	0021384-96.2015.5.04.0732
0020262-77.2017.5.04.0732	0021027-19.2015.5.04.0732	0000306-80.2014.5.04.0732
0020279-87.2015.5.04.0731	0021110-64.2017.5.04.0732	0000375-54.2010.5.04.0732

b) Exceções de incompetência

0020224-65.2017.5.04.0732	0021114-72.2015.5.04.0732	0020601-36.2017.5.04.0732
0020378-33.2017.5.04.0005	0020933-71.2015.5.04.0732	0021063-60.2017.5.04.0451

c) Antecipações de tutela

0020023-76.2017.5.04.0731	0020988-51.2017.5.04.0732	0020934-85.2017.5.04.0732
0020092-08.2017.5.04.0732	0020990-21.2017.5.04.0732	0021974-89.2016.5.04.0004
0020687-04.2017.5.04.0733	0020993-73.2017.5.04.0732	0020994-58.2017.5.04.0732
0020785-89.2017.5.04.0732		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0066700-45.2009.5.04.0732	0087801-12.2007.5.04.0732	0000883-29.2012.5.04.0732
0000676-30.2012.5.04.0732		

e) Embargos à execução

0021127-71.2015.5.04.0732	0000792-70.2011.5.04.0732	0116200-51.2007.5.04.0732
0000459-84.2012.5.04.0732	0000883-29.2012.5.04.0732	0000558-25.2010.5.04.0732
0000531-71.2012.5.04.0732	0099000-2.2005.5.04.0732	

f) Embargos à adjudicação

Nada consta de pendência.

g) Exceções de pré-executividade

0005000-78.2003.5.04.0732		
---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021027-19.2015.5.04.0732, no qual foi proferida sentença de embargos de declaração em 10.11.2016, mas o julgamento constou como andamento apenas “decisão”, ficando, assim, pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência, a Unidade deverá concluir novamente ao Magistrado para decisão de embargos de declaração com a solução destes, podendo ser lançado o teor da decisão apenas para fins estatísticos.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
-------------	------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 8.058.046,10	69,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.557.658,04	30,52%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 40.056,00	0,34%
Total	R\$ 11.655.760,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 169.163,53	15,01%
Emolumentos arrecadados	R\$ 383,36	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 917.663,02	81,44%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 39.585,48	3,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.126.795,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.04.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000770-07.2014.5.04.0732	0000836-89.2011.5.04.0732
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001119-44.20132.5.04.0732	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000082-45.2014.5.04.0732	0001365-40.2013.5.04.0732
0000631-26.2012.5.04.0732	0000150-92.2014.5.04.0732
0000751-98.2014.5.04.0732	
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0000719-35.2010.5.04.0732	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0023500-32.2002.5.04.0732	0000436-70.2014.5.04.0732
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000389-38.2010.5.04.0732	0000345-82.2011.5.04.0732

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **206 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem



de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 09.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.803 processos em fase de conhecimento, 298 processos em fase de liquidação, 498 processos em fase de execução e 2.095 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	9	0021050-62.2015.5.04.0732	03.09.2015
Processos com petições avulsas	1	0021009-27.2017.5.04.0732	06.04.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	3	0020054-59.2018.5.04.0732	06.04.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020934-85.2017.5.04.0732	12.09.2017
Processos com petições não apreciadas	75	0021208-49.2017.5.04.0732	05.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	4	0020123-91.2018.5.04.0732	19.03.2018
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	3	0021007-57.2017.5.04.0732	21.11.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	155	0021141-84.2017.5.04.0732	07.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	26	0020484-79.2016.5.04.0732	14.03.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	96	0020574-53.2017.5.04.0732	02.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	67	0020129-69.2016.5.04.0732	05.03.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	132	0020563-92.2015.5.04.0732	07.12.2017
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	9	0000511-12.2014.5.04.0732	21.02.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	14	0001312-59.2013.5.04.0732	28.09.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	64	0021281-89.2015.5.04.0732	16.03.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	.	.	.
Aguardando término dos prazos	3-Execução	107	0000804-84.2011.5.04.0732	25.01.2018
Análise de Execução	3-Execução	148	0020571-35.2016.5.04.0732	19.01.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	20	0020866-72.2016.5.04.0732	28.11.2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	60	0021339-92.2015.5.04.0732	08.03.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 04.04 e 05.04.2018.

1	Processo nº 0020141-83.2016.5.04.0732
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos. Foi convencionado acordo a ser pago em parcela única em 30.06.2017. Não há notícia do cumprimento do acordo ou eventual prosseguimento da execução. Mora no andamento processual.	
2	Processo nº 0021280-07.2015.5.04.0732
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguardando o final do sobrestamento - 20108 - março (03). Foi determinada a suspensão do feito por 180 dias em 15.08.2016. Em despacho de 12.12.2016 foi mantida a decisão, sem designação de prazo. Deve a secretaria diligenciar no intuito de obter informações sobre a demanda cível que motivou a suspensão.	
3	Processo nº 0020007-56.2016.5.04.0732



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Minutar decisão. A reclamada interpôs recurso ordinário em 08.03.2018. Deve a secretaria impulsionar o processo para que seja oportunizada a apresentação de contrarrazões. Mora no andamento processual.

4 Processo nº 0020669-83.2017.5.04.0732

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Prazos vencidos. A reclamada peticionou sobre a manifestação do reclamante acerca da defesa e documentos em 19.02.2018. Deve a secretaria diligenciar no prosseguimento da instrução processual

5 Processo nº 0021242-24.2017.5.04.0732

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Prazos vencidos. A parte autora foi notificada em 20.02.2017 para fornecer, no prazo de 10 dias, o endereço da reclamada, haja vista o retorno negativo do mandado de notificação da extinção do processo sem resolução de mérito e não se manifestou. Deve a unidade impulsionar o feito e, se for o caso, diligenciar no arquivamento.

6 Processo nº nº0000718-45.2013.5.04.0732

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Análise de liquidação. 1 - Apreciar petições. Há petição da reclamante pendente de apreciação desde 26.01.2018. Mora no andamento processual.

7 Processo nº 0021205-31.2016.5.04.0732

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Análise de liquidação. 3 - CÁLCULOS Impugnações. A reclamada apresentou impugnação ao cálculo em 18.12.2017, estando o processo parado desde então. Mora no andamento processual.

8 Processo nº0021259-31.2015.5.04.0732

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Da sentença no id. 00d37e9, datada de 07.02.2018 que examinou a responsabilidade da segunda reclamada, o reclamante interpôs recurso ordinário em 22.02.2018 (id. e323d51). Esgotado o prazo recursal, devem as reclamadas serem notificadas para apresentar contrarrazões. Mora no andamento processual.

9 Processo nº 0020396-75.2015.5.04.0732

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Atendendo a decisão no id. 753fdf2, o reclamante requereu o prosseguimento da execução penhorado o seu faturamento junto à fonte pagadora em 07.03.2018. A petição não foi examinada, o que caracteriza mora no andamento processual

10 Processo nº 0020571-35.2016.5.04.0732

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Análise de execução -03-BACEN. Em decisão de 19.01.2018 (id. 2d81caa), foi determinado o lançamento da conta e o início dos atos executórios. A conta foi lançada em 19.01.2018, estando o processo parado desde então. Deve a secretaria impulsionar o feito.

11 Processo nº 0020721-16.2016.5.04.0732

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução -03-BACEN. O reclamante noticiou o descumprimento do acordo em 16.11.2016 (id.0b1a676), restando determinado pelo Juízo o lançamento da conta e o prosseguimento da execução em



08.03.2018 (id.00e8108). O processo está parado desde então, restando caracterizada a mora no andamento processual.

12 Processo nº

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução -03-BACEN. Na decisão do id.803ed76, datada de 24.10.2017, foi determinado o lançamento da conta, citação da executada para julgamento e, em caso de inadimplemento, a inscrição no BNDT. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida em 13.03.2018 (certidão no id.a5f7ab4), a executada ainda não foi inscrita no BNDT, o que foi novamente determinado na decisão do id. 08e6f3c e deve observado.

13 Processo nº 0021339-92.2015.5.04.0732

Fase: Execução

Movimentação processual: Prazos vencidos. Em 27.02.2018 foi proferida decisão para que fosse dada ciência ao reclamante da penhora (id. d2a415f), estando o processo parado desde então, o que caracteriza mora no andamento processual.

14 Processo nº0020781-23.2015.5.04.0732

Fase: Execução

Movimentação processual: Prazo processual. Em 14.03.2018 a reclamada apresentou contraminuta ao agravo de petição (id. c414ee4), o qual foi recebido como impugnação à sentença de liquidação na decisão do id. f0b0402, estando o processo parado desde então. Caracterizada a mora no andamento processual.

15 Processo nº nº0020645-26.2015.5.04.0732

Fase: Execução

Movimentação processual: Prazos vencidos. Foi proferida decisão em 06.03.2018 (id. 5ba42d9) determinando a notificação da reclamada para que se manifeste acerca do pagamento das custas processuais. O prazo transcorreu sem manifestação da parte, devendo a vara impulsionar o processo.

Na data da correição a Unidade contava com 1803 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 298 processos na fase de liquidação e 498 na fase de execução, além de 2095 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 2000-65.2006.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Notificação das fls. 375/376 para ciência de cálculo sem despacho para tanto, nem certidão de ordem. Petição protocolada em 09/11/16, com conclusão e despacho apenas em 10/02/17 (fls. 341 e 345). Petição protocolada em 19/05/17 com conclusão e despacho apenas em 29/06/17.

2 0000516-34.2014.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Conclusão para sentença em 19/04/16 com sentença prolatada em 30/03/17 (fl. 105-v).



Petição protocolada em 10/07/17 com conclusão e despacho em 25/08/17.
Petição protocolada em 26/01/18 sem despacho ou cumprimento de ordem até a presente data.

3 0000018-35.2014.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 269-v, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPG). Termo de juntada lançada no verso de auto de penhora e avaliação, em inobservância ao que dispõe o art. 66 da CPCr (fls. 312-v e 341-v).

Movimentação processual:

Notificação da fl. 287 para ciência de cálculo sem despacho para tanto, nem certidão de ordem.
Petição de 08/11/16 juntada aos autos apenas em 05/12/16.

4 0134200-07.2004.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Petição do Leiloeiro, protocolada em 23/02/18, sem despacho até a presente data.

5 0000566-65.2011.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do nome, nem cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1143-v, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPG).

Movimentação processual:

Manifestação de 13/11/15 juntada aos autos apenas em 16/12/15 (fl. 1116), com conclusão e despacho em 05/05/2016 (fl. 1442).
Manifestação de 09/06/16 juntada aos autos apenas em 13/07/16 (fl. 1146), com conclusão e despacho em 23/09/2016 (fl. 1177). (divergência das partes que resultou em nomeação de perito).
Petição de 21/03/17 com conclusão e despacho em 30/06/17. (encaminhando os autos ao perito).
Manifestação de 12/12/17 sem despacho até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0133600-88.2001.5.04.0732 *	01.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.04.2018)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 23.03.2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000002-18.2013.5.04.0732	26/01/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.04.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias



	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	732-00022/18	0000681-81.2014.5.04.0732	01.03.2018
	Nº do Mandado	Nº Processo - PJe	Prazo para Cumprimento
1	-	0020234-12.2017.5.04.0732	08.02.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 02.04.2018 e PJe em 05.04.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. O procedimento realizado pela Unidade é verificar se pelo cálculo da reclamada se discute valor superior ao depósito recursal.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade tem o procedimento de fazer o incidente de desconsideração de personalidade jurídica com o requerimento da parte. O Diretor de Secretaria referiu que é realizado Bacen preventivo nas contas do sócio quando ocorre a desconsideração da personalidade jurídica.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado, sendo 1 no ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	1569/2017	0000224-49.2014.5.04.0732 (demora na execução)
2018	PROAD 200/2018	-

O expediente listado do ano de 2017 se refere à demora no andamento do processo, enquanto que o ano de 2018 é referente à elogio para a Unidade pelo atendimento.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul possui boas instalações físicas e um ótimo nível de organização para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 43ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Na análise dos indicadores, verifica-se o desempenho da Unidade é muito bom em relação aos índices de congestionamento das fases de conhecimento e execução, tendo obtido, respectivamente, as seguintes colocações: 15º e 20º. O índice de prazo médio da conclusão à prolação de sentença melhorou consideravelmente, tendo obtido a 24ª posição dentre as unidades da mesma faixa.

Na análise dos dados do MGD, observa-se que a 2ª Vara de Santa Cruz do Sul embora tenha melhorado abaixando os índices em relação ao período correccionado anterior, manteve-se na mesma posição em relação ao MGD daquele ano, qual seja, 43ª. Não obstante a Unidade tenha melhorado consideravelmente índices nas fases de conhecimento e prazos médios do início do processo ao encerramento da instrução e da conclusão à prolação da sentença, o desempenho no congestionamento dos processos na fase de liquidação e os índices de acervo, vazão processual e prazo médio do ajuizamento do processo ao arquivamento estão acima da média da sua faixa processual. O pior índice da Unidade diz respeito ao prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao arquivamento, em que ficou na 52ª posição das 55 unidades da mesma faixa processual. Conforme se percebe da análise desse indicador, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está com prazo extremamente elástico, já que demanda 1.130,93 dias para arquivamento de um processo, em média, sendo 441,88 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. A justificativa do Diretor de Secretaria é a de que aguardavam os comprovantes da CEF para arquivar os processos, situação que estava demandando, em média, 90 dias a mais. Referiu que passaram a arquivar os processos antes do envio dos comprovantes.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A posição da Unidade encontra-se naquele patamar, conforme já referido, diante dos elevados índices relativos ao congestionamento na fase de liquidação (49ª posição), ao acervo (42ª posição) e de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (52ª posição).

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de melhorar o congestionamento na fase de liquidação e os prazos médios de duração do processo.

É importante mencionar que não foi alcançada apenas a Meta 03/2017 do CNJ. Cabe ressaltar que a Vara melhorou o cumprimento de metas em relação à correção anterior, já que não havia cumprido as Metas 01/2016, 03/2016 e 07/2016 do CNJ.

Alguns dados que merecem destaque positivo são a quantidade de sentenças proferidas no período correccionado, um total de 941, razão pela qual solucionou 256 processos a mais que a média na fase de conhecimento. No mesmo sentido, a Unidade finalizou um total de 524 execuções, que refletiram em 96,2 a mais que a média da faixa processual. Por outro lado, o acervo da Unidade aumentou de um ano para o outro, assim como a quantidade de arquivamentos diminuiu, não tendo sequer superado a quantidade de casos novos que foram ajuizados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.



Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme já constatado na correção do ano anterior e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com a maior parte dos servidores lotada há bastante tempo, indício de pouca rotatividade, o que contribui para um trabalho de boa qualidade. Há um estagiário atuando na Unidade, apenas nos processos físicos. A divisão do trabalho entre os servidores é por tarefa, conforme a habilidade de cada um.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a regra é todas as ações terem designação de audiência inicial, com exceção dos processos que possuem matéria eminentemente de direito e quando há apenas reclamados entes públicos em um dos polos da ação. A triagem inicial dos processos é feita por servidor da Unidade, que marca a audiência no prazo de 48 horas. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a extinção do feito, sem resolução do mérito. Além disso, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, é feito o desmembramento da ação. Segundo informação do Diretor, a ação acidentária não possui tramitação preferencial em relação à marcação de audiência.

Ademais, o Assistente de Execução – FC4 auxilia os Juízes nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução, bem como tem auxiliado como Secretário de Audiência, pois a servidora que faz a atividade está em licença gestante. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório resta evidenciada a melhoria de um ano para o outro na gestão da Unidade, devendo o Diretor apenas empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho precipuamente na fase de liquidação e prazo médio de arquivamento para obter resultados positivos e conseqüentemente melhorar a prestação jurisdicional. Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável, não obstante estejam trabalhando com uma servidora em licença gestante e outro servidor com horário de trabalho reduzido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.2 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento



do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta Lotada Juliana Oliveira, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desde relatório.

Sugere-se à Corregedoria a implementação de auxílio à magistrada referida pela via de redistribuição de processos, considerando os excelentes índices de desempenho que apresenta na atualidade.

Determina-se que o Juiz Substituto Carlos Ernesto Maranhão Busatto profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0142000-23.2003.5.04.0732, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021027-19.2015.5.04.0732

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em XX autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de



acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000770-07.2014.5.04.0732 e 0000836-89.2011.5.04.0732, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0001119-44.20132.5.04.0732, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000082-45.2014.5.04.0732, 0000631-26.2012.5.04.0732, 0000751-98.2014.5.04.0732, 0001365-40.2013.5.04.0732 e 0000150-92.2014.5.04.0732, dentre outros;
- d) dê andamento nos processos que estão apenas com andamento interno como os de nº 0000389-38.2010.5.04.0732 e 0000345-82.2011.5.04.0732.
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0000719-35.2010.5.04.0732, 0023500-32.2002.5.04.0732 e 0000436-70.2014.5.04.0732, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Diligencie junto ao Juízo Cível no intuito de obter informações sobre a demanda cível que motivou a suspensão do processo 0021280-07.2015.5.04.0732;
- b) Cumpra a decisão (08e6f3c) proferida no processo nº0021204-46.2016.5.04.0732.
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020669-83.2017.5.04.0732.
- d) Cumpra a decisão (d2a415f) proferido no processo nº 0021339-92.2015.5.04.0732;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020645-26.2015.5.04.0732, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº0020141-83.2016.5.04.0732, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- g) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020571-35.2016.5.04.0732 e 0020721-16.2016.5.04.0732, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- h) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo nº0021259-31.2015.5.04.0732;
- i) Em razão do apontamento realizado no processo nº0000718-45.2013.5.04.0732 e 0021205-31.2016.5.04.0732, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- j) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0020007-56.2016.5.04.0732, 0021242-24.2017.5.04.0732 e 0020781-23.2015.5.04.0732, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPC/2015 e certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPC/2015 e arts. 55 e 62 da CPGC);
- b) abstenha-se de lavar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPC/2015, evitando situações como a verificada no processo 0000018-



35.2014.5.04.0732, analisado no item 8.11;

- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do NCPC;
- d) observe-se a determinação constante no art. 96 da CPRC, quanto ao registro ou certidão de cumprimento de ordem.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPRC.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPRC.

14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Sala de Audiências da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 09.04.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o representante da OAB local (Dr. Elemar Ramos Júnior); os representantes da Comissão de Direito do Trabalho da subseção de Santa Cruz do Sul (Dra. Lia Luciana Jost, Dra. Carolina Staub Menezes, Dr. Marcus Flores, Dr. Igor Gessinger); a Gazeta do Sul: jornal - Carmen Ziebell e rádio Leandro Porto; RioVale Jornal – Sara Rohde.

Os advogados, através da comissão, encabeçada pelo Dr. Elemar Ramos Júnior, apresentaram as demandas dos advogados da Comarca com relação às Unidades Judiciárias.

A primeira relativa à alegada determinação de juntada de contrato de honorários com vistas à fiscalização dos magistrados, bem como a limitar ou compensar a remuneração contratada com honorários sucumbenciais ou de AJG. Quanto ao item, verifica-se dos despachos que a determinação guarda relação com o Provimento Conjunto nº 02 de 2017 da Presidência e da Corregedoria deste Regional, facultando ao advogado a indicação do percentual de honorários contratado ou juntada do contrato correspondente, estando em conformidade com o ato referido, não havendo qualquer providência a ser adotada por esta Vice-Corregedoria.

A segunda demanda também tem relação com o Provimento antes referido e seu comando é de liberação de alvará à parte e seu advogado. Esta Vice-Corregedoria recomendará à Presidência e à Corregedoria nova redação ao dispositivo para que contemple liberação à parte e/ou seu advogado.

Foi apresentada demanda relativa à 1ª Vara de Trabalho de Santa Cruz do Sul sobre audiência de prosseguimento em processos sumaríssimos que já foi constatada e corrigida pela Unidade, conforme informação do Juiz Titular.

A quarta demanda específica à 2ª Vara de Trabalho de Santa Cruz do Sul, tem relação com a abertura de prazo comum para memoriais de razões finais. O prazo em comento é opção da magistrada e não tem regramento próprio. Portanto, o procedimento é compatível com a celeridade no andamento do feito e não comporta qualquer diligência da Vice-Corregedoria.

Em contrapartida, os advogados ressaltaram pontos que engrandecem o trabalho dos magistrados e servidores: a) agilidade nos julgamentos pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; b) a agilidade da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul na confecção e expedição de Alvarás; c) a pontualidade nas pautas de audiência de todas as unidades judiciárias; d) o registro em ata por todos os magistrados das ocorrências em audiência; e e) a gentileza e cordialidade dos servidores.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



Foram solicitados pela Unidade CLT e CPC atualizados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria Cassio Roberto Muller deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 As Juízas Rozi Engelke e Juliana Oliveira deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pela Juíza Substituta, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional